

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 337, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidores como fiscais do Contrato de Adesão com a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA do Processo n.º 3.00000.263/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, **Michelle Frazão Carneiro** – Coordenador-Geral de Administração e **Aline Colares Moraes** - Chefe do Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato de Adesão (GRUPO A) do Processo n.º 3.00000.263/2022– DPE-AP, da empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ: 05.965.546/0001-09** que trata do fornecimento contínuo de energia elétrica, a contar de 24 de março de 2024, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 24 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 218, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, folga de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.31.20827-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 3 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Marina Fernandes Cardoso, anteriormente deferidas para os dias de 10, 13 e 14 de maio de 2024, conforme Portaria nº 39/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação do 3ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marina Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 10, 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 3º. Designar a 3ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marina Fernandes Cardoso na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 219, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.31.20827-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Marina Fernandes Cardoso, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a 3ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marina Fernandes Cardoso na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 220, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 2024.03.21.20687-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias do Defensor Público Gabriel Correia de Farias, anteriormente deferidas para o período de 20 a 29 de maio 2024, conforme Portaria nº 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 06 a 15 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da Defensoria Criança e Adolescente de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Gabriel Correia de Farias, na 3ª Defensoria Criminal de Santana, no período de 20 a 29 de maio 2024.

Art. 3º. Designar a Defensoria Criança e Adolescente de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Gabriel Correia de Farias, na 3ª Defensoria Criminal, no período de 06 a 15 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 221, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.02.20937-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Jefferson Alves Teodosio, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 04, 05, 08, 09 e 10 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a 6ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Jefferson Alves Teodosio, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 04, 05, 08, 09 e 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 222, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.26.20794-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Carolina de Oliveira Penha, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Atendimento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2024, conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 02 a 16 de maio e 07 a 21 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 223, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.25.20717-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias do servidor público Carlos André dos Santos Nery, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 22 a 31 de maio de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 20 a 29 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.22.20702-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Crislayne Silva Bentes, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Porto Grande da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 01 a 30 de julho conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 01 a 10 de maio e 14 de outubro a 02 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 225, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Revoga e designa para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que Reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 793/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da 6ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 2º. Designar a 4ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 226, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.11.20460-12;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Verlane Célia Amorim Costa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Atendimento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para os períodos de 16 a 30 de setembro e 07 a 21 de outubro de 2024 conforme a Portaria nº 823 de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 08 a 12 de abril, 17 a 29 de junho e 14 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 227, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.19.19756-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público José Augusto Norat Bastos Filho, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho, nos dias 22, 23 e 24 de abril 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO DE ADESÃO - GRUPO A
Vinculado ao Processo nº 3.00000.263/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA EQUATORIAL, CNPJ: 05.965.546/0001-09; **Objeto:** Prorrogação automática do contrato de adesão cujo objeto serviços de forma contínua de fornecimento de energia elétrica de média tensão (Grupo A), conforme resolução Normativa N°1000/2021, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Artigo 133, inciso II da Resolução n.º 1.000 da ANEEL e itens 3.1 e 3.3 do contrato de adesão n.º 1109695; **Vigência:** Prazo indeterminado; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; referente a **DISPENSA** N° 022/2022, **Valor Anual Estimado do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n° 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e AUGUSTO DANTAS BORGES pela contratada.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: